



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4500 , DE 19 DE JANEIRO DE 1990.

Exclui o nome de Valter Bártolo
constante do Decreto nº 3920 ,
de 04.10.88.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no
uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica excluído o nome de Valter
Bártolo, constante do Decreto nº 3920, de 04.10.88.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na
data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 19 de janeiro de 1990, 102º da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador

Publicado no Diário Oficial
nº 3963 em 22/01/90

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



Decreto nº 4500, de 19 de Janeiro de 1990.

Exclui o nome de Walter Batista
constante do Decreto nº 3320,
de 04.10.88.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA

faz as seguintes disposições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica excluído o nome de

Walter Batista constante do Decreto nº 3320, de 04.10.88.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor

desde sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições

contrárias.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia

em 19 de Janeiro de 1990, 102ª da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA

Governador